

105

R-0015
7-0548



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

L E I N.º 42 , DE 15 DE agosto DE 1975.

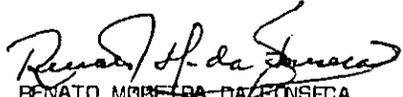
A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar de Cr\$ 9.000.000,00 (nove milhões de cruzeiros), para reforçar dotações orçamentárias considera das insuficientes.

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito a que se refere o artigo anterior serão constituídos: parte pelo excesso de arrecadação ocorrido no primeiro semestre e parte pela antecipação de receita correspondente ao segundo semestre do ano em curso.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 15 de agosto de 1975.


RENATO MOREIRA DA FONSECA
Prefeito